

Ponte Nova - MG, 9 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 033/2022/SAPL/DG

Exma. Sra.

Denise Aparecida Moura

Presidente do SINDSERP

Prezada Presidente,

Por deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, a respeito do Projeto de Lei nº 3.982/2023, que trata da autorização ao Poder Executivo de custear parcialmente Plano de Saúde para os Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município, solicitamos a colaboração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponte Nova, no prazo de 10 (dez) dias, para sugestões e aprimoramento da proposta legislativa.

Segue anexo o projeto de lei para análise.

Sem mais, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente